



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto  
Estado do Paraná

LEI Nº 246

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

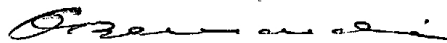
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Secretaria de Cultura e do Esporte.

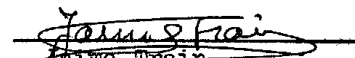
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte para a construção de um Centro Esportivo na Sede do Município.

Parágrafo Único - O Convênio deverá ser assinado nos exatos termos da minuta anéxia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto,  
23 de maio de 1.980.-

  
Antonio Ovande Bernardin  
Secretário

  
~~Jaime Train~~  
Prefeito Municipal

Trib. Reg. 210 de  
62 13/07/80